

Manuel de Oliveira e Castro, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato revelou possuir experiência e formação relacionadas com as atividades a desenvolver, revelando também elevada capacidade para o cargo de direção intermédia, especificamente para o exercício do cargo a prover.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de diretor de finanças de Viana do Castelo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o técnico de administração tributária, nível 2, José Manuel de Oliveira e Castro, com efeitos a 1 de dezembro de 2014.

28 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral, *António Brigas Afonso*.

Síntese curricular

1 — Identificação:

Nome — José Manuel de Oliveira e Castro;
Naturalidade — Sobrosa, Paredes;
Data de nascimento — 17 de dezembro de 1961.

2 — Habilitações literárias:

Mestrado em Contabilidade, concluído no Instituto Superior de Gestão, em 27 de novembro de 2012, com a classificação final de 16 valores;

Diploma de estudos superiores especializados em Engenharia Técnica Industrial, concluído no Instituto Politécnico da Guarda, em 7 de março de 1995, com a classificação final de 16 valores, equivalência a licenciatura;

Bacharelato de Engenharia Eletrotécnica, concluído no Instituto Superior de Engenharia do Porto, em 14 de dezembro de 1990, com a classificação final de 13 valores.

3 — Situação profissional:

3.1 — Nomeações:

Liquidador tributário estagiário desde 5 de abril de 1982 até 28 de outubro de 1983;

Liquidador tributário de 2.ª classe desde 29 de outubro de 1983 até 28 de outubro de 1985;

Liquidador tributário de 1.ª classe desde 29 de outubro de 1985 até 28 de outubro de 1988;

Liquidador tributário principal desde 29 de outubro de 1988 até 6 de novembro de 1991;

Técnico tributário desde 7 de novembro de 1991 até 10 de maio de 1999;

Perito tributário de 2.ª classe (atual técnico de administração tributária — nível 1) desde 11 de maio de 1999;

Técnico de administração tributária — nível 2, desde 26 de setembro de 2005 até ao presente;

Chefe de finanças-adjunto desde 11 de maio de 1999 até 21 de outubro de 2007;

Nomeado chefe de finanças de Odemira, em 2007, não tendo tomado posse por assumir outras funções;

Chefe de divisão de Gestão da Dívida Executiva da Direção de Finanças de Lisboa, de 22 de outubro de 2007 até 31 de janeiro de 2014;

Diretor de finanças de Viana do Castelo, em regime de substituição, de 1 de fevereiro de 2014 até ao presente;

3.2 — Colocações:

Repartição de Finanças de Paços de Ferreira, desde 5 de abril de 1982 até 10 de maio de 1999;

1.º Serviço de Finanças de Valongo desde 11 de maio de 1999 até 26 de maio de 2003;

Serviço de Finanças de Paços de Ferreira, desde 26 de maio de 2003 até 21 de outubro de 2007;

Direção de Finanças de Lisboa, chefe de divisão de Gestão da Dívida Executiva, desde 22 de outubro de 2007;

3.3 — Cargos que desempenhou:

Adjunto do chefe do Serviço de Finanças de Valongo 1, desde 11 de maio de 1999 até 26 de maio de 2003;

Adjunto do chefe do Serviço de Finanças de Paços de Ferreira desde 26 de maio de 2003 até 21 de outubro de 2007;

Chefe do Serviço de Finanças de Paços de Ferreira em regime de substituição, de 22 de agosto de 2003 até 30 de setembro de 2004;

Chefe do Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 2, em regime de substituição de 1 de fevereiro de 2007 até 31 de julho de 2007;

Chefe de divisão de Gestão da Dívida Executiva da Direção de Finanças de Lisboa, de 22 de outubro de 2007 até 31 de janeiro de 2014;

Diretor de finanças de Viana do Castelo, em regime de substituição, de 1 de fevereiro de 2014 até ao presente;

Monitor distrital da Contribuição Autárquica, monitor distrital no apoio informático às repartições de finanças ao nível das aplicações instaladas, monitor/formador do projeto RICI (atualmente RITTA), monitor/formador distrital de apoio à aplicação informática do Decreto-Lei n.º 124/96, monitor distrital de apoio à nova aplicação informática de controle e gestão dos processos de execução fiscal, designada por SEF — Sistema de Execuções Fiscais, desde julho de 1999;

Formador na área da informática, nomeadamente cursos de Windows, Word, Excel, e nas aplicações existentes, nomeadamente no programa da Contribuição Autárquica, Aplicação Informática do Decreto-Lei n.º 124/96 e Programa das Execuções Fiscais (PEF). formador de CPPT, monitor/formador no âmbito do PEJEF nos distritos de Porto e Lisboa. Formador do Curso «Qualificação do Processo de Execução Fiscal» e da Verificação e Graduação de Créditos. Totalizando mais de 2300 horas de formação ministrada.

4 — Formação complementar:

4.1 — Competências de organização:

Certificado de aptidão profissional, para exercer a profissão de formador, emitido pelo IEFP em 5 de novembro de 2010;

Formação pedagógica inicial de formadores à distância, ministrada pela IzoneKnowledgeSystems, S. A., concluída com aproveitamento em 30 de junho de 2010;

Frequência de vários cursos na área de gestão e liderança, ministrados pelo Centro de Formação da DGCI, atual AT — Autoridade Tributária e Aduaneira;

FORGEP, ministrado pelo INA de 27 de abril a 27 de julho do ano de 2009, concluído com aproveitamento.

4.2 — Competências técnicas:

Cursos de formação de Monitores da Contribuição Autárquica;
Frequência de várias ações no âmbito das execuções fiscais incluindo a aplicação Informática do Decreto-Lei n.º 124/96;

Ações de formação sobre a lei geral tributária, CPPT, Curso do SEF — Sistema de Execuções Fiscais, Frequência de ações de formação no âmbito do PEJEF;

Formação «Gestão e Liderança», formação «Gerir, Motivar e Garantir o Sucesso das Equipas», «Escola de Gestão e Liderança», «Dinamizar, Gerir e Construir o Ideal», 21 horas.

Totalizando mais de 1200 horas de formação.

4.3 — Competências informáticas:

Frequência de vários cursos de Microinformática, Word, Excel, Power Point e Access.

208283614

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Aviso n.º 13976/2014

Lista de diplomados no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública

(CEAGP — 14.ª edição, 2013 -2014)

Nos termos do artigo 16.º da Portaria 213/2009, de 24 de fevereiro, torna-se público que os formandos abaixo indicados ficaram aprovados na 14.ª Edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — *Sophia de Mello Breyner Andresen* (2013-2014), tendo-lhes sido atribuído o Diploma de Estudos Avançados em Gestão Pública:

ADRIANO MARCOS TEIXEIRA BARROS
ANA CRISTINA DE OLIVAL SALGUEIRO RODRIGUES
ANA MARGARIDA CABRITA PAIS HOMEM
ANA PAULA BARREIRA RODRIGUES
ANA RIBEIRO CRUZ
ANA RITA ROQUE CORDEIRO
ANA SOFIA GOMES MARTINS DA SILVA
ANABELA GAMEIRO ANTÓNIO
ANDRÉ GAMEIRA MATOS MILLER MENDES
ANDREA MARTINS DOS SANTOS

ANTÓNIO JOSÉ FONTINHA VASCONCELOS
 CARLA ALEXANDRA BELO MANETA
 CARLA ALEXANDRA DIAS MARIANO PEDROSO
 CARLA MANUELA GUERREIRO DA SILVA ALEIXO MARTINS
 CAROLINA MIL-HOMENS BATALHA DA SILVA BICHO
 CATARINA INÊS CANHOTO VALÉRIO
 CÁTIA DIANA LOPES MARQUES
 CLÁUDIA SOFIA ALEXANDRE SEQUEIRA
 CRISTINA FILIPA DOS SANTOS RAMOS ROCHA
 CRISTINA ISABEL DE LIMA CARDOSO
 ÉLIO EMANUEL DE JESUS SANTOS
 EUGÉNIO DA CÂMARA VELHO CABRAL CORDOVID
 FILOMENA MARIA SEROMENHO BRABO
 HUGO DAVID GUERREIRO DA SILVA
 JOANA RITA JESUS ALMEIDA PINHO CATALÃO
 JOÃO FILIPE BRITO DA SILVA MELO
 JOÃO MIGUEL SOUSA MESTRE
 JOÃO PEDRO MAGALHÃES RIBEIRO
 JOÃO TIAGO CALEJA DE PARRA DA SILVA
 JOHN SIMON SOARES AGUIAR
 JORGE REIS PAREDES
 JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO DE SOUSA
 JOSÉ ANTÓNIO REIS PARDAL
 JOSÉ PEDRO RODRIGUES ANTUNES SALGADO
 LICETH MARIA DOS SANTOS DOS SANTOS
 LUCIANA PIRES FERREIRA
 LUÍS MANUEL SANTOS CORREIA
 MARGARIDA ISABEL DE ALMEIDA SERRANO RAMOS
 MARGARIDA ISABEL SILVA LEITE
 MARGARIDA MARECOS DO MONTE
 MARIA JOÃO FRADE TEIXEIRA
 MARIA TERESA FRAGOSO REBELO ROGER DE SOUSA
 MARIA VÂNIA MARQUES ROSA
 MÁRIO RUI MORGADO GOMES
 MARISA ISABEL LAMEIRAS DA SILVA
 MARTA LUISA DOLORES SALGUEIRO LOUREIRO
 NELSON JOSÉ SEIXAS PACHECO GUERREIRO LOPES
 NUNO ALBERTO ANTUNES RAMOS
 NUNO FILIPE JESUS TAVARES
 NUNO MANUEL PAIVA DE OLIVEIRA
 NUNO MIGUEL DUARTE ROSADO
 NUNO RICARDO DA SILVA GOMES CABRITA
 NUNO RODRIGO MENESES PEREIRA DA SILVA
 PATRÍCIA CATARINA DIAS PEREIRA LEÃO MINGACHO
 PAULA SANDRA BASTOS MONTEIRO
 PAULO CÉSAR PEREIRA PACHECO
 PAULO JORGE MARTINS VAZ
 PAULO MIGUEL CASTELO BRANCO DE ALBUQUERQUE
 ALMEIDA

PEDRO JORGE DE MELO MARQUES
 PEDRO MANUEL MACEDO PINHEIRO
 PEDRO MIGUEL AFONSO LINO MORGADO
 PEDRO TIAGO RODRIGUES VIEIRA
 RAQUEL PRETO MIGUEL JARDIM CASCAIS
 RICARDO FILIPE AZINHEIRINHA FADISTA SIMÕES
 RICARDO FILIPE DUQUE PITA
 RICARDO FILIPE MARQUES MAGALHÃES PINTO
 RITA COLAÇO COSTA
 RITA MARIA XAVIER AMORIM TAVARES DA SILVA
 RUI MIGUEL ALVES MOURATO
 SANDRO RICARDO VAZ VELHO DA SILVA PEREIRA
 SARA FERREIRA BOWRING HORGAN
 SÍLVIA CRISTINA DA SILVA GOMES BELONA
 SÍLVIA MARIA SIMÕES VAZ DUARTE
 SÓNIA NAZARÉ CUNHA COSTA SOARES
 TÂNIA SOFIA VALÉRIO VENÂNCIO
 TATIANA CARINA DUARTE VENTURA
 TIAGO ANDRÉ ARAÚJO GONÇALVES
 TIAGO ANTÓNIO LUCAS ARSÉNIO
 VERA MÓNICA MARTELO MARÇAL SIMÕES
 VITOR LÁZARO GOMES PALHÓCO

23 de outubro de 2014. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.

208285753

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes das Ministras de Estado e das Finanças
 e da Agricultura e do Mar

Despacho n.º 15132/2014

O despacho n.º 15409/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de julho de 2009, prevê a atribuição do suplemento designado «abono para falhas», regulado pelo Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, aos trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.

Prevê ainda que o reconhecimento do direito a abono para falhas a trabalhadores integrados noutras carreiras, ou titulares de outras categorias, efetua-se mediante despacho dos membros do Governo da tutela e das Finanças e da Administração Pública.

Atendendo a que a assistente operacional Márcia Sofia Gonçalves Nóbrega, ainda que não pertença à carreira geral de assistente técnico, exerce as funções de tesoureiro na Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, manuseando e tendo à sua guarda valores, numerário, títulos e documentos, sendo por eles responsável, determina-se o seguinte:

1—É concedida a atribuição do suplemento designado «abono para falhas», regulado pelo Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, à assistente operacional Márcia Sofia Gonçalves Nóbrega, que exerce funções de tesoureiro na Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, enquanto perdurarem as condições que determinaram a sua atribuição.

2—O montante pecuniário para abono para falhas corresponde ao fixado no n.º 9 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3—O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

4 de dezembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

208285826

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças
 e do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 15133/2014

Nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), a gestão patrimonial e financeira das instituições de ensino superior é controlada por um fiscal único designado, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvido o reitor ou presidente da instituição de ensino superior, e com as competências fixadas no artigo 27.º da lei-quadro dos institutos públicos (LQIP), aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2012, de 17 de janeiro, que a republicou, e 123/2012, de 20 de junho, pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho.

Assim, nos termos do artigo 27.º da LQIP, foi nomeada, como fiscal único do Instituto Politécnico de Castelo Branco, por um período de três anos, pelo Despacho n.º 13674/2009, de 13 de maio de 2009, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 113, de 15 de junho, a sociedade de revisores oficiais de contas então designada Eugénio Branco & Associados — Auditores Independentes, SROC, Lda.